DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Outros Atos 4
Vigilância Sanitária 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – MEMORANDO 2594/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA. RETIFICA-SE o descritivo dos itens e inclusão de exigência de documentação no quadro "OUTRAS EXIGENCIAS" do Edital. Nova sessão será no dia 03 de julho de 2024, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 17 de junho de 2.024 **–** Candido Murilo Pinheiro Ramos **–** Prefeito.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Nazaré Paulista/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do concurso público edital 01/2024, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA PAULA SILVA	10064	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	
DEIVISON SANTANA FONSECA	10090	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
DEIVISON SANTANA FONSECA	10091	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
ELIANA DE MORAES	10157	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
JACQUELINE MARTINS DOS SANTOS	10082	COZINHEIRO GERAL	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
JACQUELINE MARTINS DOS SANTOS	10083	COZINHEIRO GERAL	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
JEFFERSON DA CRUZ PEREIRA	10154	MOTORISTA GERAL	DEFERIDO	
LUANA EDUARDA DA SILVA CARMO	10137	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
LUCILA DE FATIMA PINHEIRO DE FARIA	10075	AJUDANTE DE SAÚDE/ODONTOLOGIA	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.
RAIANNA LUARA MONTEIRO FERREIRA RIBEIRINHO	10146	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO COMO CONSTA NO EDITAL.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **https://institutoindepac.org.br/,** imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 21 de junho de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Auto de Embargo
Implantação de Loteamento Clandestino

Nazaré Paulista, 20 de Junho de 2024.

01 - Identificação do autuado:

ESPÓLIO O. V. JR., representado por sua viúva **E. M. B. V.,** CPF/MF n.º 29*.***.**8-75 e RG n.º 9.0**.**4 SSP-SP, e **SEUS HERDEIROS**, domiciliados na Rua das Antilhas, n.º ***, bairro Guilhermina, Praia Grande/SP - CEP 11.702-160

02 - Infração / Termos de Embargo:

Descrição da infração: Intervenção dentro de sua propriedade que caracteriza parcelamento clandestino de solo, sem Alvará de Urbanização aprovado nesta municipalidade e órgão superiores (GRAPROHAB).

03 – Localização:

Uma área situada no bairro Moinho, denominado “Paraíso dos Pescadores”, com coordenadas UTM extraídas da informação Municipal 23K 361460.00 m E / 7433546.00 m S e com registro desconhecido junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Atibaia.

04 - Dispositivo legal transgredido::

LEI FEDERAL 6766/79, art. 37, §2º art. 38. O descumprimento deste **AUTO DE EMBARGO** sujeitará o infrator às penalidades conforme:

- Deixar de cumprir embargo da obra: Multa diária de 5 (CINCO) UFM conforme previsão contida no Código Tributário Municipal - Seção II - Art. 232, inciso I, item "f”, ”g" e a comunicação da desobediência à autoridade policial para apuração criminal cabível.

Obs.: Toda venda de lote, execução de obra, movimentação de terra e ou qualquer intervenção no local deverá ser mantida paralisada até a devida aprovação junto a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e os demais órgãos competentes referente à matéria e a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Eng.º Tiago Aparecido de Oliveira
CREA: 5069642150
Diretor de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Gabriela Scanferla Staffa

CNPJ: 53.253.999/0001- 47

Endereço: Rua Joaquim Francisco de Assis, nº 11 - Centro – Nazaré Paulista / SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura dos seguintes procedimentos administrativos:

1. O **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada sobre o auto de infração Nº 0341 de 17 de Abril de 2024.

2. Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 0279, de 21/06/2024. No valor de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município) conforme o parecer da Coordenação no despacho 8 do processo 1.045/2024. Disposto nos Artigos 112 inciso III, 122 incisos I e XIX da Lei 10.083/98 e Artigo 232, Inciso VI, alínea “a” da Lei Complementar 43/2017.

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração.

A empresa deverá protocolar as defesas aos Autos de Infração no endereço eletrônico https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento .

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Reginaldo Oliveira de Faria.

CNPJ: 310.158.418-74

Endereço: Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, nº 810 – Box 05 – Vicente Nunes - Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 128 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura do seguinte procedimento administrativo:

1. Notificação Para Recolhimento de Multa – AIF nº 0095, de 17/06/2024. No valor de R$ 1.782,00, (mil setecentos e oitenta e dois reais) equivalente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao auto de imposição de penalidade de multa nº 0273 lavrado em 24/04/2024 por incorrer em infração sanitária. Disposto nos Artigos 112 inciso III, 122 inciso XIII, XIX, XX da Lei 10.083/98 e Artigo 232 Inciso VI, alínea “a” da Lei Complementar 43/2017.

A partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente as importâncias.

.....